



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PMSL/SECULT
CHAMADA NACIONAL DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DA GALERIA
TRAPICHE SANTO ÂNGELO 2017

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, através da Galeria Trapiche Santo Ângelo, torna público que se encontram abertas de **5 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017**, as inscrições para artistas interessados em expor seus trabalhos durante o ano de 2017 na Galeria Trapiche Santo Angelo, em qualquer modalidade no campo das artes visuais.

1.2 – Poderão pleitear espaço para exposição artistas brasileiros e estrangeiros dentro da categoria coletiva ou individual, residentes no Brasil.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehCiQL7C06HO30QZByd-aR-OEIKS6fFUWD2xL2QFHjQemqhA/viewform>

e do envio de um único documento em PDF para galeriatrapicheslz@gmail.com dos anexos abaixo:

2.1.1 – Currículo(s) e ou *portfólio(s)* do(s) artista(s);

2.1.2 – Fotocópia de catálogos, certificados e reportagens que comprovem a atividade artística;

2.1.3 – Cinco a dez fotos coloridas em alta resolução da proposta;



a) Fotos de trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não convencionais) deverão vir acompanhadas de ilustrações ou esquemas e texto explicativo sobre manuseio e montagem;

2.1.4 – Projeto expográfico da exposição adequado ao espaço da Galeria e sugestão de período para a realização (que estará sob consulta da comissão);
Planta baixa da Galeria Trapiche (ANEXO)

2.2 – No caso de vídeo-arte, instalações, intervenções, multimídias e performances, deverão ser enviados links ativos de vídeos para análise.

2.3 – Para inscrição de exposições coletivas, apenas um dos integrantes deve preencher a ficha de inscrição. Os demais estarão constando na proposta e no envio do currículo/*portfolio* (e suas comprovações) nos anexos;

2.4 – O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens desta chamada pública;

3 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por um representante da Galeria Trapiche e dois representantes da Sociedade Civil envolvidos com Artes Visuais que serão nomeados pelo secretário de cultura do Município;

3.2 – Os critérios de seleção serão, nesta ordem:

- Criatividade, originalidade, contemporaneidade e qualidade técnica da proposta;
- Adequação da proposta às instalações da Galeria Trapiche;
- Estímulo ao conhecimento e à valorização da pluralidade social e cultural;
- Currículo artístico.

3.3 – A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões;



4 – RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 – O resultado da seleção será divulgado oficialmente no Portal da Prefeitura de São Luís (www.saoluis.ma.gov.br) com envio por e-mail aos selecionados na chamada pública.

5 – CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO

5.1 – A Galeria Trapiche disponibiliza aos artistas:

5.1.1 – Espaço físico para a realização da exposição;

5.1.2 – Produção e envio digital do convite (divulgação virtual) da exposição;

5.1.3 – Divulgação em diferentes veículos de comunicação;

5.1.4 – Plotagem em tamanho 80x1 do texto curatorial da exposição;

5.2 – A montagem e desmontagem da exposição serão feitas pelo(s) artistas(s) e/ou responsáveis, juntamente com a equipe da Galeria Trapiche;

5.2.1 – Danos ao patrimônio serão de responsabilidade do artista;

5.3 – As obras expostas poderão ser comercializadas, será de responsabilidade da Galeria a mediação entre artista e comprador. O valor das obras serão estabelecidos pelo artista, sendo que 20% do valor adquirido pela venda será destinado à Galeria;

5.4 – Venda de souvenirs, catálogos, livros, entre outros durante o período de exposição será de responsabilidade da Galeria, a porcentagem para mesma será definida junto ao artista proponente;



6 – DA CURADORIA

6.1 – A curadoria da exposição será feita por um curador nomeado pelo artista ou pela Galeria Trapiche sem ônus para a mesma.

6.2 – O texto de apresentação da exposição é de responsabilidade do curador;

7 – DEVERES DO ARTISTA

7.1 – O artista deverá:

7.1.1 – Cumprir todos os compromissos assumidos;

7.1.2 – As obras a serem expostas deverão ser entregues até 5 (cinco) dias anteriores à data da mostra à equipe da Galeria Trapiche;

7.1.3 – As obras deverão ser retiradas pelo artista ou seu representante legal até 7 (sete) dias após o término da exposição arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, caso contrário, a Galeria decidirá o seu destino;

7.1.4 – Em caso de impossibilidade de realizar a exposição, o artista deverá informar a Coordenação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que os suplentes possam ser convidados (com penalidade de não participação da próxima edição deste edital de ocupação);

7.1.5 – Contratar o seguro das obras expostas, se desejar, a seu critério;

8 – DAS OBRAS

8.1 – O encaminhamento e o transporte das obras (ida e volta) serão de responsabilidade do artista.



8.2 – Para envio de obras o endereço é: Galeria Trapiche Santo Ângelo, Av. Vitorino Freire s/n, Praia Grande, CEP 65010-655;

8.3- A galeria não se responsabiliza por danos às obras causados no deslocamento da mesma. Assim como danos causados nos momentos da montagem e desmontagem, onde o artista estará presente;

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Em quaisquer dúvidas ou divergências a Comissão Julgadora tomará as devidas providências de esclarecimento ou impedimento.

9.2 – Após a seleção o responsável pela proposta enviada assinará um termo de compromisso que será enviado pela Galeria Trapiche.

9.3 – Os propositores, ao se inscreverem, aceitam as condições e os termos deste regulamento.

9.4 – A administração da Galeria Trapiche determinará o período da exposição em concordância com o propositor.

9.5 – No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Secretaria Municipal de Cultura- SECULT poderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e obras selecionadas, podendo assim arquivar ou utilizar estas imagens para promoção do evento neste e em outras edições, com disponibilidade do artista selecionado para entrevistas com a imprensa que serão organizadas pela Assessoria de Comunicação da SECULT;

9.6 - Os casos omissos ou contraditórios desta Chamada serão resolvidos pela coordenação da Galeria Trapiche Snato Angelo, com deliberação da Secretaria Municipal de Cultura.

9.7 - A divulgação dos selecionados acontecerá no dia 02 de janeiro de 2017 no Portal da Prefeitura de São Luís.



9.8 - A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às exposições, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a congruência de aceitá-las, ou não, cabe a diretoria da Galeria Trapiche.

9.7 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Galeria Trapiche, em dias úteis, no horário das 9h às 12 e 14h às 18h ou pelo e-mail: galeriatrapichesz@gmail.com

São Luís, 05 de janeiro de 2017

Marlon Botão
Secretário Municipal de Cultura